



LEI Nº 4283, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2209, 09/06/2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 588.589,00** (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais), na seguinte Dotação Orçamentária com recursos do Convênio nº 883946/2019 firmado com o Ministério da Defesa no valor de **R\$ 588.000,00** (quinhentos e oitenta e nove mil reais) e o valor de **R\$ 589,00** (quinhentos e oitenta e nove reais) com recursos próprios do orçamento do município.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

25.752.0014.1.387 – Implantação de Iluminação Pública no Município de Alto Araguaia

4490510000 – Obras e Instalações..... R\$ 588.000,00

Fonte: 0.1.24.054000

4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 589,00

Fonte: 0.1.00.000000

Art. 3º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, proveniente de repasse de recurso do convênio nº 883946/2019 no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) firmado com o Ministério da Defesa.

Art. 4º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) a seguir:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

25.752.0014.1037 – Expansão da Rede de Iluminação Pública

4490.510000 – Obras e Instalações..... R\$ 589,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Fonte: 0.1.17.0000000

Art. 5º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 08 de junho de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal